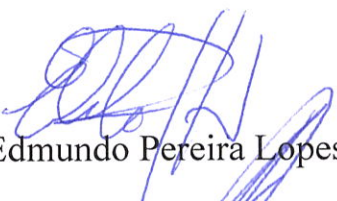


TERCEIRA ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM OS
RADIALISTAS 2018

Aos 15 dias do mês de maio de 2018, as 11h (onze horas) na Rua Apinajés, nº 1100, conjunto 1403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores Sérgio Ipoldo Guimarães; José Marcos de Souza; Hegberto Paschoa Balboni; Robson Hiroshi Barbosa Shimizu; Josue Brito de Souza, Nadir Aparecido Donizete Jacob e Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Marcos Vinicius P Queiroz, Sandra Regina Freitas, Adriano Aparecido Souza, Marcia Fazio Posmann, Cláudia Kelen Queiroz Costa, Marcio P Santos, Cristina Zeronian, Ana Paula Perina de Faria, Ana Cléa Correa, Monica Maria Ruggio, Geraldo Urbaneca Ozorio, Marcelo Tomé; Vanessa Aboud; Kellen Cristina Ferreira, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu e Edmundo Pereira Lopes. Com a palavra o representante dos trabalhadores que informou ao segmento patronal que nas assembleias regionais realizadas nas datas de 11 e 12 de maio de 2018 a categoria profissional

aprovou a proposta patronal com relação aos valores propostos para pagamento do PPR e Abono de 2017, conforme CCT de 2016/2018. Pela bancada dos trabalhadores foi dito ainda que analisando a contra proposta apresentada pela bancada patronal na reunião anterior ficou com algumas dúvidas solicitando que as mesmas fossem esclarecidas: a redação constante da clausula 9 da contra-proposta está ininteligível sendo que os trabalhadores não conseguiram entender seu real alcance; na contra proposta encaminhada pela bancada patronal foram constatados que algumas clausulas existentes na CCT 2016/2018 desapareceram, tais como: 5 (salário admissão); 41 (indenização extra de aposentadoria); 48 (PPR) e 49 (ABONO); na clausula 30 da contra proposta consta que o inicio do pagamento será após o trigésimo dia há erro de redação ou é isso mesmo. Pela bancada dos trabalhadores foi dito ainda que na assembleia de aprovação da pauta de reivindicação encaminhada ao sindicato patronal a categoria profissional deliberou que o sindicato não deveria chamar assembleia caso a contra proposta patronal não contemplasse minimamente as reivindicações e a manutenção das conquistas. Assim considerando que a contra proposta patronal com relação a pauta de reivindicação 2018/2019 não traz nenhum avanço e sim retirada de direito, com relação a ela o sindicato encontra-se autorizado a rejeita-la desde logo, independente de assembleia, aguardando nova contra proposta patronal. Com A palavra o representante patronal, informou que no tocante a clausula 31^a da contra proposta será submetida á maior análise e consultas para posterior apresentação aos trabalhadores, e acerca da dúvida da cláusula 30 acima referida pelos trabalhadores também haverá esclarecimento nas próximas reuniões. A seguir, as partes deliberaram que a próxima reunião se dará excepcionalmente as 15 horas da próxima terça feira, dia 22 de maio corrente. Para constar assinam a presente, o Sr Edmundo Pereira Lopes representando a categoria econômica e o Sergio Ipoldo Guimarães

representando a categoria profissional. São Paulo, 15 de maio de 2018.



Edmundo Pereira Lopes



Sergio Ipoldo Guimarães